

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **169/2023** de aditamento ao contrato nº **202/2022**, que trata da contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de ruas do bairro Aliança e pavimentação em paralelepípedo em ruas do Parque do Governador.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 65, Inc. I, “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Obras, Sr. Sérgio Poloni dos Reis, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Praça Engenheiro Leite Garcia, n.º 56, bairro Vila Arcadia – Freguesia do Ó, São Paulo - SP, CEP 02.911-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.258.472/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eric de Freitas Ferreira, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.170.765.678-90, resolvem aditar o termo de contrato nº 202/2022 firmado em 11/05/2022 e aditamentos nº 544/2022 firmado em 09/09/2022 e nº 064/2023 firmado em 30/01/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 3518/2022.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. O acréscimo contratual de **5,99360675%** (cinco vírgula nove nove três seis zero seis sete cinco por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 449.496,28** (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 7.499.595,80** (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) para **R\$ 7.949.092,08** (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, noventa e dois reais e oito centavos), conforme planilha anexa.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com parecer exarado à fls. 663 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 17 DE MARÇO DE 2023.**

**SÉRGIO POLONI DOS REIS**  
Secretário de Obras

**HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Eric de Freitas Ferreira

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: HIDROPAV CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 202/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Aliança e pavimentação em paralelepípedo em ruas do Parque do Governador.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 17 de Março de 2023.**

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sergio Poloni dos Reis

Cargo: Secretário de Obras

CPF: 007.104.698-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio Poloni dos Reis

Cargo: Secretário de Obras

CPF: 007.104.698-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Eric de Freitas Ferreira

Cargo: Diretor/Administrador

CPF: 170.765.678-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sergio Poloni dos Reis

Cargo: Secretário de Obras

CPF: 007.104.698-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sergio Poloni dos Reis

Cargo: Secretário de Obras

CPF: 007.104.698-45

Assinatura: \_\_\_\_\_